



LEI Nº 2.638, de 13 de julho de 2012

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM - para realização de evento de exposição agropecuária, a ser especificado em convênio, até o limite de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Especial, na Unidade Orçamentária 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a alocar recursos na rubrica orçamentária 1004.20.122.0011.2.191.33.50.43.00.00.00.00.1100 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);

II - A compensação para o crédito especial de que trata o inciso anterior, será proveniente de anulação parcial do crédito orçamentário na Unidade Orçamentária 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na rubrica orçamentária -1004.20.122.0011.1.193.44.90.51.00.00.00.00.1100 Obras e Instalações, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de julho de 2012

Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal